



Em 15/02/07
Costa
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete c IND 435 /2007 Pedro Passos (PMDB)

INDICAÇÃO Nº 12007

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Protocolo Legislativo para registro e, em
transmissão à CAS.

22.02.07

Assessoria
Assessoria do Plenário

Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, que promova a implantação de Centros de Ensino Profissionalizante, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, que promova a implantação de Centros de Ensino Profissionalizante, na Região Administrativa do Gama – RA II, visando preparar e inserir os jovens no mercado de trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população por meio de políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como fornecer condições para o desenvolvimento das atividades econômicas no âmbito do Distrito Federal.

Uma das ações que será implementada, visando o ideal da geração de empregos e a especialização de jovens, é o Programa Jovem Trabalhador, do Governo do Distrito Federal.

A presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do poder público para a necessidade da implantação de Centros Integrados de Capacitação Profissional no Distrito Federal, visando a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Ademais, os centros tecnológicos exercem um papel importantíssimo dentro da estrutura produtiva da economia brasileira, em função do grande número de funções que exigem uma certa especialização; donde se atribui a esses centros grande influência para a criação de novas oportunidades de negócios, absorção de mão-de-obra e aumento da renda interna.

Sendo este pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2007.

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 435/2007
Fis. Nº 02